



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº /2015

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2015

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Romerinho Jatobá

Relator: Vereador Eurico Freire

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que operam o serviço de transporte público convencional da cidade do Recife/PE a cumprir a capacidade máxima de lotação e dá outras providências.*

COMENTÁRIO

Vem a esta Comissão o ***Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2015*** de autoria do ***Vereador Romerinho Jatobá***, para análise e parecer.

O objetivo desta proposta é de estabelecer a ocupação máxima para o transporte público convencional no município do Recife.

Este limite corresponderá ao número de assentos disponíveis mais 50% desse número para os usuários que ficam em pé. Ou seja: a capacidade máxima permitida será equivalente a 1,5 vezes o número de assentos disponibilizados pelo transporte.

A proposta também obriga a todos os ônibus que operam no serviço de transporte público convencional no município do Recife que divulguem tais imposições, sob pena de incorrer em punições gradativas: advertência, multa, cassação da licença de funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER DO RELATOR

Do ponto de vista do que compete a esta Comissão analisar, não observamos, S.M.J., qualquer razão que implique na rejeição da proposta em exame. Trata-se de matéria que deverá ser apreciada com maior propriedade e competência tanto pela Comissão de Legislação e Justiça, no que tange a sua legalidade e pertinência, quanto pela Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Transito no tocante ao mérito e demais especificidades técnicas que envolvem a questão.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO **vota com o parecer do Relator**, ou seja, pela **Aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2015** de autoria do **Vereador Romerinho Jatobá**.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Vereador Marco Aurélio
Presidente

Vereador Almir Fernando (PC do B)
Vice-Presidente

Vereador Marcos Menezes (DEM)

Vereador Jairo Brito



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Finanças e Orçamento

Membro

Membro

Vereador Eurico Freire (PV)

Membro Relator